

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. CPAF 001/2026-SEDUC**

**PREAMBULO**

A Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Monsenhor Furtado, Nº 55, Bairro Centro – CEP: 62.380-000 – Guaraciaba do Norte-CE, inscrita no CNPJ n.º **07.569.205/0001-31**, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de **Educação**, o Sr. **Raimundo José Aragão Martins**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar até o dia **05 de março de 2026 às 08:00 horas**, a documentação para habilitação e Projeto de Venda, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e neste, será realizada sessão eletrônica para a apuração das habilitações e classificação dos projetos de venda no dia **05 de março de 2026, às 08h30min**.

**OBSERVAÇÕES:**

- Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.
- O credenciamento será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação - **INTERNET**, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- Para participar do credenciamento se faz necessário que o interessado esteja cadastrado junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, credenciado na função de Agente de Contratação, nomeado através da Portaria GP 089/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC” constante na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), coordenadora do sistema.

**1. OBJETIVO**

1.1 - A presente Chamada Pública tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

SEQ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA DE LEITE IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA E TAMANHO UNIFORME.	de ótima qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme; ponto de maturação adequado para o consumo; isenta de enfermidades, parasitos, larvas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, material terroso, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; sem umidade externa anormal; isenta de odor e sabores estranhos; pesando aproximadamente 1 kg.	QUILO	25272	R\$ 5,61	R\$ 141.775,92
2	ALFACE AMERICANA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE E COM TAMANHO MÉDIO.	de ótima qualidade com tamanho médio (pês com aproximadamente 0,5kg). O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, frescas, devendo ser bem desenvolvidas, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa normal.	UNIDADE	3780	R\$ 3,43	R\$ 12.965,40





3	ALHO DESCASCADO DE ÓTIMA QUALIDADE	Produto refrigerado deverá atender a Resolução ANVISA nº 23/2000 e Portaria 242/1992 do Ministério da Agricultura. Ser de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser gráudo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 01 kg.	QUILO	5724	R\$ 28,03	R\$ 160.443,72
4	BANANA PRATA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	de primeira qualidade, deverão estar em pencas, sãs, internas, limpas; com ausência de parasitos; com cor, odor e sabor característico; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes; sem amassados, sinais de apodrecimento, queimado de sol, lesão ou mancha; devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILO	59490	R\$ 5,98	R\$ 355.750,20
5	BATATA DOCE IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE	de ótima qualidade, lavada, compacta, firme, coloração uniforme; aramo, cor e sabor típico da espécie; em perfeito estado, sem lesões de origem física ou mecânica; não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; livre de enfermidades; isenta de partes pútridas; com tamanho uniforme, devendo ser gráudas.	QUILO	3780	R\$ 6,33	R\$ 23.927,40
6	BATATA INGLESA IN NATURA TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE	de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	QUILO	4536	R\$ 6,11	R\$ 27.714,96
7	BETERRABA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE COM POLPA VERMELHA E SEM FOLHAS	de qualidade extra com polpa vermelha e sem folhas, tamanho médio, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. Não deverão estar murchas, moles ou secas, raladas ou quebradas, ou ainda apresentar injúrias por pragas ou doenças	QUILO	20880	R\$ 6,64	R\$ 138.643,20
8	BOLO CASEIRO DE 1ª QUALIDADE 500G	embalados individualmente em embalagem padronizada, de plástico atóxico e transparente, contendo aproximadamente 500G do produto. o bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos da produção da agricultura familiar, não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo), o estabelecimento produtor deverá conter autorização emitida pela vigilância sanitária. quanto ao produto, só serão aceitos bolos com aparência de massa macia e aerada, serão rejeitados aqueles que apresente características organolépticas anormais, como bolo mal assado, amassado, de aspecto excessivamente oleoso e com contaminação por microrganismos. no rótulo deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade.	UNIDADE	4895	R\$ 12,32	R\$ 60.306,40
9	BOLO DE BANANA SEM AÇUCAR DE 1ª QUALIDADE 600G	fabricado a partir de matérias-primas de primeira qualidade, ingredientes: farinha de aveia, sem açúcar, ovos, fermento, leite, manteiga sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em bandeja descartável individual de no mínimo 600 gramas, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 04 dias na data de entrega.	UNIDADE	5113	R\$ 26,21	R\$ 134.011,73
10	BRÓCOLIS IN NATURA FRESCA, NOVO, FIRME INTACTO, NÃO ESTAR MURCHOS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS	Hortalíça fresca, novo, firme intacto, não estar murchos, coloração uniforme e sem machas. Coloração própria livre de danos físicos, doenças e estarem de perfeita condições de conservação e maturação, com tamanho e coloração uniformes; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	8496	R\$ 21,05	R\$ 178.840,80
11	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500g	Torrado e moído, embalagem de 500g, deve constar data de validade do produto no mínimo 12 meses.com certificação no ministério da agricultura e pecuária(mapa)	PACOTE	2214	R\$ 30,23	R\$ 66.929,22
12	CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBOS (MÚSCULO)	Carne bovina congelada - Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura; ser isenta de cartilagens e ossos. acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente, atóxica, contendo 1kg do produto. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual).	QUILO	4482	R\$ 38,41	R\$ 172.153,62
13	CEBOLA BRANCA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica; sem perfurações e cortes sem manchas; com tamanho e coloração uniformes; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	13320	R\$ 6,05	R\$ 80.586,00
14	CENOURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	de primeira qualidade, limpa, sã, sem rama, fresca, inteira, compacta e firme; com aroma, cor e sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; sem lesões de origem física ou mecânica; sem rachaduras e cortes; com tamanho e coloração uniforme; livres de umidade anormal; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Não deverão apresentar podridão e deformações. Não deverão estar murchas, moles, secas, raladas ou quebradas, ou ainda apresentar injúrias por pragas ou doenças.	QUILO	52182	R\$ 6,68	R\$ 348.575,76





15	CHEIRO VERDE IN NATURA DE APARÊNCIA FRESCA E Sã	aparência fresca e sã, cebolinha e coentro deverão ser colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento; de tamanho e coloração uniformes; isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica; sem terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Cebolinha – fresca, devendo ser desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal. Coentro – fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	MAÇO	4878	R\$ 1,00	R\$ 4.878,00
16	CHUCHU IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	Chuchu, de primeira qualidade, in natura, ausência de sujidade, parasitas e larvas. apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e armazenamento.	QUILO	22320	R\$ 5,94	R\$ 132.580,80
17	COLORIFICO EM PACOTE DE 1KG	produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó; isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg	PACOTE	2232	R\$ 28,58	R\$ 63.790,56
18	COUVE MANTEIGA DE ÓTIMA QUALIDADE	Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	UNIDADE	1278	R\$ 2,90	R\$ 3.706,20
19	COXA E SOBRECORA DE FRANGO IN NATURA	Separadas, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico. Na embalagem de 1kg, deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISF (Serviço de Inspeção Estadual).	QUILO	5904	R\$ 15,78	R\$ 93.165,12
20	DOCE DE LEITE	Sem adição de aditivos, conservantes Ingredientes: leite e açúcar. Com certificação (SIM, SIE OU SIF) embalagem de 30g cada doce de leite.	QUILO	2844	R\$ 42,41	R\$ 120.614,04
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EM PACOTE DE 1KG	farinha de mandioca branca, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca, isenta de materiais terrosos, fungos ou parasitas e livre e umidade e fragmentos estranhos, embalagem plástica de polietileno transparente de 1kg	PACOTE	1422	R\$ 7,21	R\$ 10.252,62
22	FEIJÃO CARIOCA EM PACOTE DE 1KG	De safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deverão estar limpos, isentos de matéria terrosa, insetos, parasitos, larvas, vegetais e mofos. Embalagem individual do produto deverá ser saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, com peso de 1kg	PACOTE	6192	R\$ 8,77	R\$ 54.303,84
23	FEIJÃO PRETO EM PACOTE DE 1KG	de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deverão estar limpos, isentos de matéria terrosa, insetos, parasitos, larvas, vegetais e mofos. Embalagem individual do produto deverá ser saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de 1kg.	PACOTE	6048	R\$ 8,95	R\$ 54.129,60
24	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADA IN NATURA LIMPO, SEM ESPINHA FATIADO EM BIFES DE 1ª QUALIDADE	filé de peixe, tilápia de primeira qualidade, limpo, sem espinha, fatiados em bifés de 100g em média, congelados a (-18°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente de 1kg isenta de sujidades e de ação de micro-organismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF.	QUILO	5670	R\$ 56,41	R\$ 319.844,70
25	LARANJA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	de primeira qualidade, casca íntegra; polpa íntacta e firme; aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade; apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; tamanho uniforme; isenta de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho; sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	QUILO	29826	R\$ 5,48	R\$ 163.446,48
26	MAÇÃ FUJI IN NATURA FRESCA DE 1ª QUALIDADE	fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	35136	R\$ 13,89	R\$ 488.039,04
27	MAMÃO TIPO FORMOSA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	de primeira qualidade, fresca, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, casca íntegra, firme, lustrosa e sem manchas escuras, polpa firme e intacta em perfeito estado de desenvolvimento: frutos com 70% a 80% de maturação; isenta de enfermidades, sujidades, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e deve estar livre de resíduos de fertilizantes; peso e tamanho padrão: devendo ser transportadas de forma adequada. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.	QUILO	39528	R\$ 4,62	R\$ 182.619,36





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 22  
RUBRICA  
R\$ 32.120,00

28	MANGA TOMMY IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	QUILO	3780	R\$ 8,55	R\$ 32.120,00
29	MELANCIA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	de primeira qualidade, fresca, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie; casca íntegra, firme, lustrosa e sem manchas escuras; polpa firme e intacta em perfeito estado de desenvolvimento: frutos com 70% a 80% de maturação; Isenta de enfermidades, sujidades, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações; deve está isento de umidade anormal, aroma e deve está livre de resíduos de fertilizantes; peso e tamanho padrão; devendo ser transportadas de forma adequada. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.	QUILO	45072	R\$ 3,98	R\$ 179.386,56
30	MELÃO REDONDO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	De 1ª qualidade redondo, graúdo, tamanho e coloração amarela uniformes, polpa intacta, casca íntegra, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem larvas e sinais de apodrecimento. Lavados e higienizados, em caixa plástica.	QUILO	4482	R\$ 7,27	R\$ 32.584,14
31	MEL DE ABELHA EM SACHÊ DE 1ª QUALIDADE	produto puro, sem adição de aditivos, conservantes ou quaisquer outros elementos que possam alterar o mesmo. embalado em sachê de plástico a tóxico contendo aproximadamente 15 gramas cada sache, produto. registro no ministério da agricultura e/ou secretaria de agricultura do estado.	QUILO	702	R\$ 26,63	R\$ 18.694,26
32	OVO DE GALINHA CAPIRA MÉDIO DE 1ª QUALIDADE	sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação serviço de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM).	UNIDADE	359028	R\$ 1,13	R\$ 405.701,64
33	PAO DE QUEIJO CONGELADO	Deve apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Os pães de queijo deverão ser modelados uniformemente com peso de 25 gramas cada pão de queijo. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével. O transporte do produto para as Unidades deverá ocorrer em carro refrigerado observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue congelado. A data de fabricação deverá ser recente ao ato da entrega.	QUILO	3762	R\$ 18,52	R\$ 69.672,24
34	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 500G	Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Será rejeitado o pão queimado ou mal-cozido. É permitido a adição de farinha de trigo enriquecido com vitaminas e sais minerais. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: polietileno atóxico, contendo 500g de produto (10 unidades), embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contendo 10 pacotes. O produto deve apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PACOTE	612864	R\$ 8,24	R\$ 5.049.999,36
35	PIMENTÃO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	de primeira qualidade, íntegro e firme; com grau de maturação adequada; tamanho médio; isento de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho; sem danificações físicas, casca íntegra; com cor, sabor e aroma característicos da espécie; transportado de forma adequada.	QUILO	9558	R\$ 9,84	R\$ 94.050,72
36	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	congelada, selecionada, isenta de contaminação, sem conservantes; acondicionada em saco plástico transparente de polipropileno, devendo constar a data de fabricação, com selo de identificação e produtor. sabores diversos. contendo número do registro do mapa. embalagem de 1kg. validade de no mínimo 4 meses, a contar a partir da data de entrega.	QUILO	9054	R\$ 13,19	R\$ 119.422,26
37	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU	congelada, selecionada, isenta de contaminação, sem conservantes; acondicionada em saco plástico transparente de polipropileno, devendo constar a data de fabricação, com selo de identificação e produtor. sabores diversos. contendo número do registro do mapa. embalagem de 1kg. validade de no mínimo 4 meses, a contar a partir da data de entrega.	QUILO	3780	R\$ 14,94	R\$ 56.473,20
38	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	congelada, selecionada, isenta de contaminação, sem conservantes; acondicionada em saco plástico transparente de polipropileno, devendo constar a data de fabricação, com selo de identificação e produtor. sabores diversos. contendo número do registro do mapa. embalagem de 500g a 1kg. validade de no mínimo 4 meses, a contar a partir da data de entrega.	QUILO	12816	R\$ 11,36	R\$ 145.589,76
39	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ	congelada, selecionada, isenta de contaminação, sem conservantes; acondicionada em saco plástico transparente de polipropileno, devendo constar a data de fabricação, com selo de identificação e produtor. sabores diversos. contendo número do registro do mapa. embalagem de 500g a 1kg. validade de no mínimo 4 meses, a contar a partir da data de entrega.	QUILO	20808	R\$ 15,67	R\$ 326.061,36
40	QUEIJO MUÇARELA FATIADO	Apresentando textura firme, sabor suave e um pouco ácido. Embalagem: Intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem ruptura, com certificação SIM, SIE ou SIF.	QUILO	1188	R\$ 35,11	R\$ 41.710,68



41	RAPADURA PURA MASSA DURA	pura, massa dura, obtida pela concentração a quente do caldo de cana. Deve ser produzida com matéria prima fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração e não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deverão constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.	QUILO	1188	R\$ 11,48	R\$ 13.638,44
42	REPOLHO VERDE MÉDIO DE 1ª QUALIDADE	tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	QUILO	2358	R\$ 8,34	R\$ 19.665,72
43	TOMATE MÉDIO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	de primeira qualidade, tamanho médio, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; com coloração uniforme e brilho; grau médio de amadurecimento, tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; sem fermentos ou defeitos, pontos moles, rugas manchas ou amassados; sem rupturas, integro em todas as partes; isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos; com ausência de umidade e bolor; transportados de forma adequada.	QUILO	27504	R\$ 6,87	R\$ 188.952,48
					VALOR TOTAL:	R\$ 10.387.916,31

## 2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento deste Município na classificação abaixo discriminada:

FONTE DE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE	- 12.368.0181.2.020.0000 - MDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.07 - Material de Consumo - Gêneros Alimentícios

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.0.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### 3.0.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

3.0.2.1 Para fins de participação neste Credenciamento, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa Nacional de Compras - BNC.

3.0.2.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senhas pessoais, obtidas junto ao provedor do sistema, no qual também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber todas as instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.0.2.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.0.2.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Credenciamento.

3.0.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, verificar-se-á o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

II. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>; e

III. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=1660:3:0>.



### **3.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):**

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá anexar no sistema os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM (Serviço de Inspeção Municipal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIF (Serviço de Inspeção Federal) e SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção) em nome do proponente para os produtos de origem animal;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **3.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

3.2.1. O Grupo Informal deverá anexar no sistema os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM (Serviço de Inspeção Municipal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIF (Serviço de Inspeção Federal) e SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção) em nome do proponente para os produtos de origem animal;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VI – Alvará de funcionamento Municipal.
- VII – Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal expedida pela Vigilância Sanitária.

### **3.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

3.3.1. O Grupo Formal deverá anexar no sistema os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM (Serviço de Inspeção Municipal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIF (Serviço de Inspeção Federal) e SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção) em nome do proponente para os produtos de origem animal;
- VII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VIII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- IX – Alvará de funcionamento Municipal.
- X – Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal expedida pela Vigilância Sanitária.

#### 4. PROJETO DE VENDA

4.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo constante desse edital (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão eletrônica e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até **10 (dez) dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes na imprensa oficial do Município, consoante o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e no prazo de **05 (cinco) dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e os grupos formais de mulheres (Lei 14.660/2023), em referência ao disposto no § 4º inciso I do artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas ou mulheres no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas ou mulheres, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5 - A aquisição dos gêneros alimentícios, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido, conforme dispõe a Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.

## 6. DAS AMOSTRAS

6.1 - O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria de Educação**, com sede à **Rua Clínio Memória, n 271, Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte-CE**, até **03 (três) dias úteis** após o término da sessão pública, entre **08h e 12h**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos por profissional nutricionista do município, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação, **os produtos de origem animal deveram ter pelo menos um dos seguintes selos SIM (Serviço de Inspeção Municipal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIF (Serviço de Inspeção Federal) e SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção)**. Esses selos indicam que o produto atende a padrões de qualidade e segurança, assegurando a saúde dos alunos. O resultado da análise será publicado em até **07 (sete) dias** após o prazo da apresentação das amostras na imprensa oficial do Município, consoante o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

SEQ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA AMOSTRA
1	ABÓBORA DE LEITE IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA E TAMANHO UNIFORME.	de ótima qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme; ponto de maturação adequado para o consumo; isenta de enfermidades, parasitos, larvas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, material terroso, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; sem umidade externa anormal; isenta de odor e sabores estranhos; pesando aproximadamente 1 kg.	QUILO	01
2	ALFACE AMERICANA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE E COM TAMANHO MÉDIO.	de ótima qualidade com tamanho médio (pés com aproximadamente 0,5kg). O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, frescas, devendo ser bem desenvolvidas, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa normal.	UNIDADE	01
3	ALHO DESCASCADO DE ÓTIMA QUALIDADE	Produto refrigerado deverá atender a Resolução ANVISA nº 23/2000 e Portaria 242/1992 do Ministério da Agricultura. Ser de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 01 kg.	QUILO	01
4	BANANA PRATA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	de primeira qualidade, deverão estar em pencas, sãs, internas, limpas; com ausência de parasitos; com cor, odor e sabor característico; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes; sem amassados, sinais de apodrecimento, queimado de sol, lesão ou mancha; devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILO	01
5	BATATA DOCE IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE	de ótima qualidade, lavada, compacta, firme, coloração uniforme; aramo, cor e sabor típico da espécie; em perfeito estado, sem lesões de origem física ou mecânica; não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; livre de enfermidades; isenta de partes pútridas; com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	QUILO	01
6	BATATA INGLESA IN NATURA TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE	de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	QUILO	01
7	BETERRABA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE COM POLPA VERMELHA E SEM FOLHAS	de qualidade extra com polpa vermelha e sem folhas, tamanho médio, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. Não deverão estar murchas, moles ou secas, raladas ou quebradas, ou ainda apresentar injúrias por pragas ou doenças	QUILO	01



8	BOLO CASEIRO DE 1ª QUALIDADE 500G	embalados individualmente em embalagem padronizada, de plástico atóxico e transparente, contendo aproximadamente 500G do produto. o bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos da produção da agricultura familiar. não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). o estabelecimento produtor deverá conter autorização emitida pela vigilância sanitária. quanto ao produto, só serão aceitos bolos com aparência de massa macia e aerada. serão rejeitados aqueles que apresente características organolépticas anormais, como bolo mal assado, amassado, de aspecto excessivamente oleoso e com contaminação por microrganismos. no rótulo deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade.	UNIDADE	
9	BOLO DE BANANA SEM AÇÚCAR DE 1ª QUALIDADE 600G	fabricado a partir de matérias-primas de primeira qualidade, ingredientes: farinha de aveia, sem açúcar, ovos, fermento, leite, manteiga sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em bandeja descartável individual de no mínimo 600 gramas, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 04 dias na data de entrega.	UNIDADE	01
10	BRÓCOLIS IN NATURA FRESCA, NOVO, FIRME INTACTO, NÃO ESTAR MURCHOS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS	Hortaliça fresca, novo, firme intacto, não estar murchos, coloração uniforme e sem machas. Coloração própria livre de danos físicos, doenças e estarem de perfeita condições de conservação e maturação, com tamanho e coloração uniformes; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	01
11	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500g	Torrado e moído, embalagem de 500g, deve constar data de validade do produto no mínimo 12 meses.com certificação no ministério da agricultura e pecuária(mapa)	PACOTE	01
12	CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBOS (MÚSCULO)	Carne bovina congelada - Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente, atóxica, contendo 1kg do produto. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual).	QUILO	01
13	CEBOLA BRANCA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica; sem perfurações e cortes sem manchas; com tamanho e coloração uniformes; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	01
14	CENOURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	de primeira qualidade, limpa, sã, sem rama, fresca, inteira, compacta e firme; com aroma, cor e sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; sem lesões de origem física ou mecânica; sem rachaduras e cortes; com tamanho e coloração uniforme; livres de umidade anormal; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Não deverão apresentar podridão e deformações. Não deverão estar murchas, moles, secas, raladas ou quebradas, ou ainda apresentar injúrias por pragas ou doenças.	QUILO	01
15	CHEIRO VERDE IN NATURA DE APARÊNCIA FRESCA E Sã	aparência fresca e sã, cebolinha e coentro deverão ser colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento; de tamanho e coloração uniformes; isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica; sem-terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Cebolinha – fresca, devendo ser desenvolvida, de qualidade firme e intacta; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal. Coentro – fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	MAÇO	01
16	CHUCHU IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	Chuchu, de primeira qualidade, in natura, ausência de sujidade, parasitas e larvas. apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e armazenamento.	QUILO	01
17	COLORIFICO EM PACOTE DE 1KG	produto constituído pela mistura de fubã de milho com urucum em pó; isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg	PACOTE	01
18	COUVE MANTEIGA DE ÓTIMA QUALIDADE	Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	UNIDADE	01
19	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO IN NATURA	Separadas, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico. Na embalagem de 1kg, deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual).	QUILO	01
20	DOCE DE LEITE	Sem adição de aditivos, conservantes ingredientes: leite e açúcar. Com certificação (SIM, SIE OU SIF) embalagem de 30g cada doce de leite.	QUILO	01
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EM PACOTE DE 1KG	farinha de mandioca branca, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca, isenta de materiais terrosos, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem plástica de polietileno transparente de 1kg	PACOTE	01
22	FEIJÃO CARIOCA EM PACOTE DE 1KG	De safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deverão estar limpos, isentos de matéria terrosa, insetos, parasitos, larvas, vegetais e mofos. Embalagem individual do produto deverá ser saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, com peso de 1kg	PACOTE	01
23	FEIJÃO PRETO EM PACOTE DE 1KG	de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deverão estar limpos, isentos de matéria terrosa, insetos, parasitos, larvas, vegetais e mofos. Embalagem individual do produto deverá ser saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de 1kg.	PACOTE	01





24	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADA IN NATURA LIMPO, SEM ESPINHA FATIADO EM BIFES DE 1ª QUALIDADE	filé de peixe, tilápia de primeira qualidade, limpo, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-18°C), isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente de 1kg isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF.	QUILO	01
25	LARANJA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	de primeira qualidade, casca íntegra; polpa íntacta e firme; aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade; apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; tamanho uniforme; isenta de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho; sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	QUILO	01
26	MAÇÃ FUJI IN NATURA FRESCA DE 1ª QUALIDADE	fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e íntacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	01
27	MAMÃO TIPO FORMOSA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	de primeira qualidade, fresca, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, casca íntegra, firme, lustrosa e sem manchas escuras, polpa firme e íntacta em perfeito estado de desenvolvimento: frutos com 70% a 80% de maturação; isenta de enfermidades, sujidades, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, deve está isento de umidade externa anormal, aroma e deve está livre de resíduos de fertilizantes; peso e tamanho padrão; devendo ser transportadas de forma adequada. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.	QUILO	01
28	MANGA TOMMY IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e íntacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	QUILO	01
29	MEL DE ABELHA EM SACHÊ DE 1ª QUALIDADE	produto puro, sem adição de aditivos, conservantes ou quaisquer outros elementos que possam alterar o mesmo, embalado em sachê de plástico a tóxico contendo aproximadamente 15 gramas cada sachê, produto, registro no ministério da agricultura e/ou secretaria de agricultura do estado.	QUILO	01
30	MELANCIA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	de primeira qualidade, fresca, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie; casca íntegra, firme, lustrosa e sem manchas escuras; polpa firme e íntacta em perfeito estado de desenvolvimento: frutos com 70% a 80% de maturação; isenta de enfermidades, sujidades, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações; deve está isento de umidade anormal, aroma e deve está livre de resíduos de fertilizantes; peso e tamanho padrão; devendo ser transportadas de forma adequada. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.	QUILO	01
31	MELÃO REDONDO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	De 1ª qualidade redondo, graúdo, tamanho e coloração amarela uniformes, polpa íntacta, casca íntegra, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem larvas e sinais de apodrecimento. Lavados e higienizados, em caixa plástica.	QUILO	01
32	OVO DE GALINHA CAIPIRA MÉDIO DE 1ª QUALIDADE	sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação serviço de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM).	UNIDADE	01
33	PAO DE QUEIJO CONGELADO	Deve apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Os pães de queijo deverão ser modelados uniformemente com peso de 25 gramas cada pão de queijo. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével. O transporte do produto para as Unidades deverá ocorrer em carro refrigerado observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue congelado. A data de fabricação deverá ser recente ao ato da entrega.	QUILO	01
34	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 500G	Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Será rejeitado o pão queimado ou mal-cozido. É permitido a adição de farinha de trigo enriquecido com vitaminas e sais minerais. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: polietileno atóxico, contendo 500g de produto (10 unidades), embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contendo 10 pacotes. O produto deve apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PACOTE	01
35	PIMENTÃO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	de primeira qualidade, íntegro e firme; com grau de maturação adequada; tamanho médio; isento de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho; sem danificações físicas, casca íntegra; com cor, sabor e aroma característicos da espécie; transportado de forma adequada.	QUILO	01



36	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	congelada, selecionada, isenta de contaminação, sem conservantes; acondicionada em saco plástico transparente de polipropileno, devendo constar a data de fabricação, com selo de identificação e produtor. sabores diversos. contendo número do registro do mapa. embalagem de 1kg. validade de no mínimo 4 meses, a contar a partir da data de entrega.	QUILO	
37	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU	congelada, selecionada, isenta de contaminação, sem conservantes; acondicionada em saco plástico transparente de polipropileno, devendo constar a data de fabricação, com selo de identificação e produtor. sabores diversos. contendo número do registro do mapa. embalagem de 1kg. validade de no mínimo 4 meses, a contar a partir da data de entrega.	QUILO	01
38	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	congelada, selecionada, isenta de contaminação, sem conservantes; acondicionada em saco plástico transparente de polipropileno, devendo constar a data de fabricação, com selo de identificação e produtor. sabores diversos. contendo número do registro do mapa. embalagem de 500g a 1kg. validade de no mínimo 4 meses, a contar a partir da data de entrega.	QUILO	01
39	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ	congelada, selecionada, isenta de contaminação, sem conservantes; acondicionada em saco plástico transparente de polipropileno, devendo constar a data de fabricação, com selo de identificação e produtor. sabores diversos. contendo número do registro do mapa. embalagem de 500g a 1kg. validade de no mínimo 4 meses, a contar a partir da data de entrega.	QUILO	01
40	QUEIJO MUÇARELA FATIADO	Apresentando textura firme, sabor suave e um pouco ácido. Embalagem: Intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem ruptura, com certificação SIM, SIE ou SIF.	QUILO	01
41	RAPADURA PURA MASSA DURA	pura, massa dura, obtida pela concentração a quente do caldo de cana. Deve ser produzida com matéria prima fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração e não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deverão constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.	QUILO	01
42	REPOLHO VERDE MÉDIO DE 1ª QUALIDADE	tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	QUILO	01
43	TOMATE MÉDIO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	de primeira qualidade, tamanho médio, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; com coloração uniforme e brilho; grau médio de amadurecimento, tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato; sem ferimentos ou defeitos, pontos moles, rugas manchas ou amassados; sem rupturas, íntegro em todas as partes; isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos; com ausência de umidade e bolor; transportados de forma adequada.	QUILO	01

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues sempre que solicitados diretamente no **depósito de merenda escolar**, no endereço indicado na Ordem de Compra, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Administração, na qual se atestará o seu recebimento.

## 8. PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado até **30 (trinta) dias** após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária em nome do beneficiário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.3 - A CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: **Sala da Comissão de Licitação do Município**, situada no endereço constante do preâmbulo desse edital, no horário de expediente (08h às 12h e das 13h às 15h), de segunda a sexta-feira ou nos seguintes endereços eletrônicos: **BNC**: Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)); **PMGN**: <https://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br>, **TCE/CE**: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; e **PNCP**: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

9.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) dos seguintes selos SIM (Serviço de Inspeção Municipal); SIE (Serviço de Inspeção

Estadual); SIF (Serviço de Inspeção Federal) e SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção) através dos seguintes selos SIM (Serviço de Inspeção Municipal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIF (Serviço de Inspeção Federal) e SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, sob pena de preclusão. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx.

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00 \text{ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).}$$

9.5 - Fazem parte desta Chamada Pública:

**Anexo I** – Modelos de Projetos de Venda;

**Anexo II** – Minuta do Contrato.

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Produção Própria.

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Controle do Limite Individual de Venda (Apenas para o Grupo Formal).

**Anexo V** – Termo de Representação (Apenas para o Grupo Informal).

**Anexo VI** – Mapa de Regiões Geográficas.

**Anexo VII** – Tabela das Regiões Geográficas Intermediárias e Regiões Geográficas Imediatas e Relação dos Municípios que as compõem.

Guaraciaba do Norte/CE, 10 de fevereiro de 2026



**RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação



ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

(1) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE</b>					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. _____					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO FORMAL</b>					
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		
6. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:	
8. Nº DAP Jurídica:		9. Banco:		10. Agência Corrente:	
11. Nº. Conta Corrente:		12. Nº de Associados:		13: Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:	
14. Nº de Associados com DAP Física:		15. Nome do Representante Legal:		16. CPF:	
17. DDD/Fone:		18. Endereço:		19. Município/UF:	
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade:			2. CNPJ:		3. Município/UF:
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		7. CPF:
6. Nome do representante e e-mail:					
<b>III – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
...					
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E-mail:	





(2) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. E-mail (quando houver):		7. DDD/Fone:			
8. Organizado por Entidade Articuladora: SIM ( ) NÃO ( )		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. DDD/Fone/E-mail:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
...					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		
6. Nome do representante e e-mail:			7. CPF:		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Preço Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
...					
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Nome do Representante do Grupo Informal:		Fone/E-mail:	
Local e Data:		Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura:	
1					
2					
3					
4					
5					
...					





(3) MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº.					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:
6. Nº DAP Física:	7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):		
9. Banco:	10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente:		
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
...					
TOTAL DO PROJETO:					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:				5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante Legal:				7. CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor(a) Individual:			CPF:



CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A **Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maria Osmar Tavares dos Santos, Nº 55, Bairro Centro – CEP: 62.380-000 – Guaraciaba do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o nº **07.569.205/0001-31**, representada neste ato pelo o Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, o Sr. **Raimundo José Aragão Martins**, portador do CPF: **441.251.603-25**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado (**nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual**), com endereço à (**DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.000.000/0000-00**, (para grupo formal), CPF sob nº **000.000.000-00**, (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº CPAF 001/2025-SEDUC**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.**, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº CPAF 001/2026-SEDUC**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgação na chamada pública)	Preço Total





1					
2					
3					
4					
5					
...					
<b>VALOR GLOBAL</b>					

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE	- 12.368.0181.2.020.0000 - MDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.07 - Material de Consumo - Gêneros Alimentícios

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução FNDE vigente, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

9.2 - Em atendimento ao disposto no art. 36 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, o(a) CONTRATADO(A) compromete-se a entregar os gêneros alimentícios solicitados, exclusivamente de produção própria (fornecedores individuais), produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (grupos informais) ou produzidos pelos associados/cooperados (grupos formais), sob pena de extinção contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025-SEDUC, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardando as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1 - Este contrato, desde que observada à formalização preliminar a sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro do exercício em que for firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18.1 - É competente o Foro da Comarca de **Guaraciaba do Norte/CE**, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

18.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guaraciaba do Norte/CE., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A) - (Individual ou Grupo Informal)





CONTRATADO(A) - (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS: 1. _____ Nome: CPF:	TESTEMUNHAS: 2. _____ Nome: CPF:
---	---



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(PARA INDIVIDUAL E GRUPO INFORMAL)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Agente de Contratação

Processo: Chamada Pública nº 001/2025-SEDUC

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_ (Grupo Informal)

*Utilizar Quando INDIVIDUAL:*

**DECLARO**, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba de Norte/CE, para fins do disposto na Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2025-SEDUC, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria, relacionada no projeto de venda.

*Utilizar Quando GRUPO INFORMAL:*

**DECLARO**, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba de Norte/CE, para fins do disposto na Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2025-SEDUC, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados / cooperados, relacionados no projeto de venda.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(PARA GRUPO FORMAL)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Agente de Contratação

Processo: Chamada Pública nº 001/2025-SEDUC

**DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de **GUARACIABA DO NORTE/CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2025-SEDUC**, que sou responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados por mim assistidos.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)

ANEXO V  
MODELO DE TERMO DE REPRESENTAÇÃO  
(PARA GRUPO INFORMAL)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Agente de Contratação

Processo: Chamada Pública nº 001/2025-SEDUC

TERMO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, agricultores subscritos, nomeamos, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2025-SEDUC**, como nosso representante, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, também abaixo subscrito e integrante desse Grupo Informal.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

Assinatura dos integrantes do Grupo Informal:

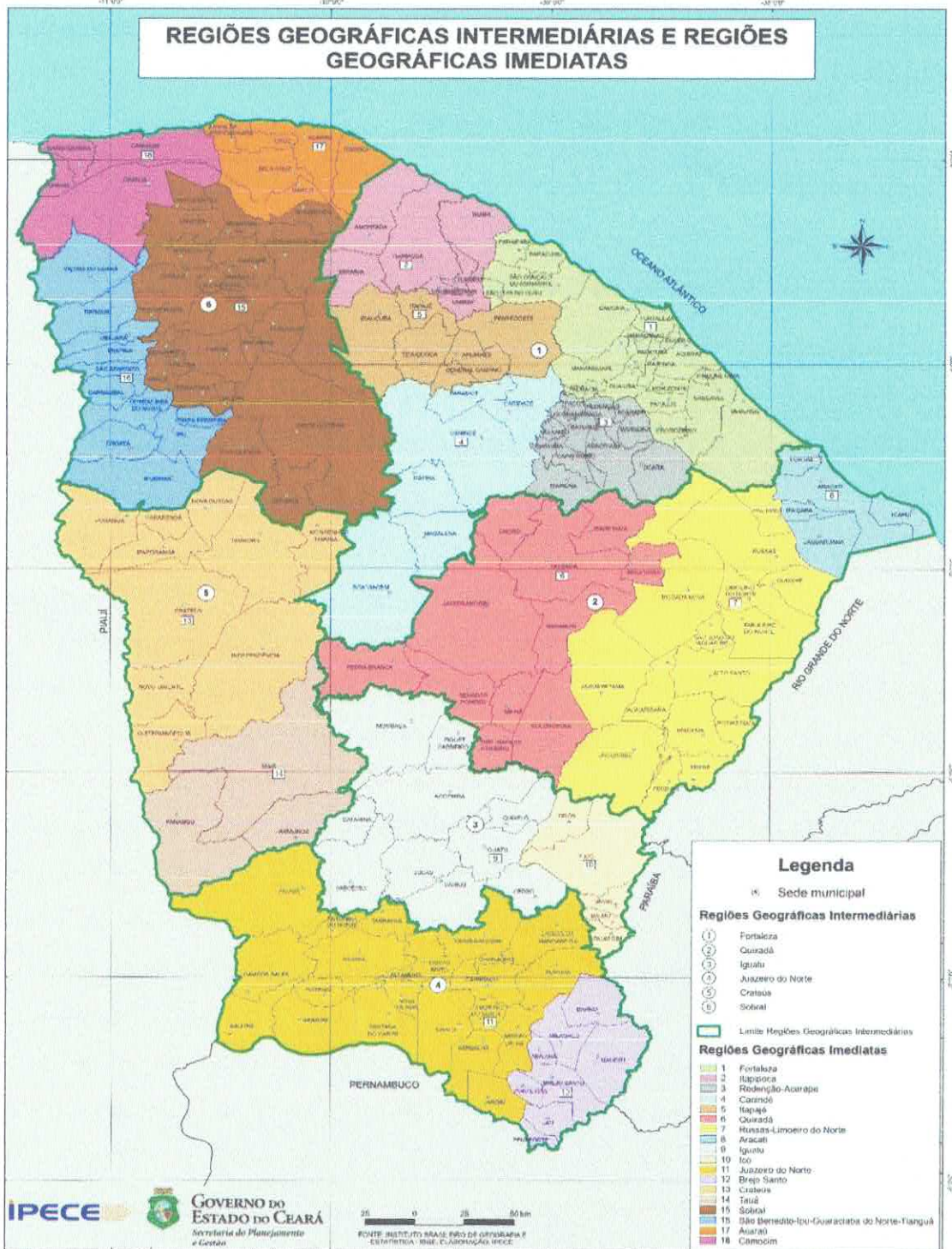
1. Assinatura: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_
2. Assinatura: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_
3. Assinatura: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_
4. Assinatura: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_
5. ...



GOVERNO MUNICIPAL  
**GUARACIABA DO NORTE**  
Participando a todos o desenvolvimento  
e fortalecendo as nossas gentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 207  
RUBRICA

### ANEXO VI MAPA DE REGIÕES GEOGRÁFICAS



**ANEXO VII**  
**NOMES DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS E REGIÕES**  
**GEOGRÁFICAS IMEDIATAS E RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE AS COMPÕEM**

Cód. IBGE	UF	Nome do Município	Nome da Região Intermediária	Nome do Município da Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome do Município da Região Imediata
2312601	CE	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu
2312403	CE	São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante
2310852	CE	Pindoretama		Pindoretama		Pindoretama
2310258	CE	Paraipaba		Paraipaba		Paraipaba
2310209	CE	Paracuru		Paracuru		Paracuru
2310100	CE	Palmácia		Palmácia		Palmácia
2309706	CE	Pacatuba		Pacatuba		Pacatuba
2309607	CE	Pacajus		Pacajus		Pacajus
2307700	CE	Maranguape		Maranguape		Maranguape
2307650	CE	Maracanaú		Maracanaú		Maracanaú
2306256	CE	Itaitinga		Itaitinga		Itaitinga
2305233	CE	Horizonte		Horizonte		Horizonte
2304954	CE	Guaiúba		Guaiúba		Guaiúba
2304400	CE	Fortaleza		Fortaleza		Fortaleza
2304285	CE	Eusébio		Eusébio		Eusébio
2303956	CE	Chorozinho		Chorozinho		Chorozinho
2303709	CE	Caucaia		Caucaia		Caucaia
2303501	CE	Cascavel		Cascavel		Cascavel
2302206	CE	Beberibe		Beberibe		Beberibe
2301000	CE	Aquiraz		Aquiraz		Aquiraz
2313807	CE	Uruburetama		Uruburetama		Uruburetama
2313757	CE	Umirim		Umirim		Umirim
2313559	CE	Tururu		Tururu		Tururu
2313500	CE	Trairi		Trairi		Trairi
2308377	CE	Miraíma		Miraíma		Miraíma
2306405	CE	Itapipoca		Itapipoca		Itapipoca
2300754	CE	Amontada		Amontada		Amontada
2311603	CE	Redenção		Redenção		Redenção
2309805	CE	Pacoti		Pacoti		Pacoti
2309458	CE	Ocara		Ocara		Ocara
2309102	CE	Mulungu		Mulungu		Mulungu
2306504	CE	Itapiúna		Itapiúna		Itapiúna
2305100	CE	Guaramiranga		Guaramiranga		Guaramiranga
2302909	CE	Capistrano	Capistrano	Capistrano		
2302107	CE	Baturité	Baturité	Baturité		
2301950	CE	Barreira	Barreira	Barreira		
2301406	CE	Aratuba	Aratuba	Aratuba		
2301208	CE	Aracoiaba	Aracoiaba	Aracoiaba		
2300150	CE	Acarape	Acarape	Acarape		
2310407	CE	Paramoti	Paramoti	Paramoti		
2307635	CE	Madalena	Madalena	Madalena		
2306603	CE	Itatira	Itatira	Itatira		



2303006	CE	Caridade		Caridade		Caridade	
2302800	CE	Canindé		Canindé		Canindé	
2302404	CE	Boa Viagem		Boa Viagem		Boa Viagem	
2313351	CE	Tejuçuoca		Tejuçuoca	Itapagé	Tejuçuoca	
2310704	CE	Pentecoste		Pentecoste		Pentecoste	
2306306	CE	Itapagé		Itapagé		Itapagé	
2306108	CE	Irauçuba		Irauçuba		Irauçuba	
2304608	CE	General Sampaio		General Sampaio		General Sampaio	
2300903	CE	Apuiarés		Apuiarés		Apuiarés	
2313005	CE	Solonópole		Solonópole		Quixadá	Solonópole
2312700	CE	Senador Pompeu		Senador Pompeu			Senador Pompeu
2311405	CE	Quixeramobim		Quixeramobim	Quixeramobim		
2311306	CE	Quixadá		Quixadá	Quixadá		
2310506	CE	Pedra Branca		Pedra Branca	Pedra Branca		
2308351	CE	Milhã		Milhã	Milhã		
2305332	CE	Ibicuitinga		Ibicuitinga	Ibicuitinga		
2305266	CE	Ibaretama		Ibaretama	Ibaretama		
2304269	CE	Deputado Irapuan Pinheiro		Deputado Irapuan Pinheiro	Deputado Irapuan Pinheiro		
2303931	CE	Choró		Choró	Choró		
2301851	CE	Banabuiú		Banabuiú	Banabuiú		
2313104	CE	Tabuleiro do Norte		Tabuleiro do Norte	Russas - Limoeiro do Norte	Tabuleiro do Norte	
2312502	CE	São João do Jaguaribe		São João do Jaguaribe		São João do Jaguaribe	
2311801	CE	Russas		Russas		Russas	
2311504	CE	Quixeré	Quixadá	Quixeré		Quixeré	
2311231	CE	Potiretama		Potiretama		Potiretama	
2310803	CE	Pereiro		Pereiro		Pereiro	
2310001	CE	Palhano		Palhano		Palhano	
2308708	CE	Morada Nova		Morada Nova		Morada Nova	
2307601	CE	Limoeiro do Norte		Limoeiro do Norte		Limoeiro do Norte	
2306900	CE	Jaguaribe		Jaguaribe		Jaguaribe	
2306801	CE	Jaguaribara		Jaguaribara		Jaguaribara	
2306702	CE	Jaguaretama		Jaguaretama		Jaguaretama	
2306009	CE	Iracema		Iracema		Iracema	
2304277	CE	Ererê		Ererê	Ererê		
2300705	CE	Alto Santo		Alto Santo	Alto Santo		
2307007	CE	Jaguaruana		Jaguaruana	Aracati	Jaguaruana	
2306207	CE	Itaiçaba		Itaiçaba		Itaiçaba	
2305357	CE	Icapuí		Icapuí		Icapuí	
2304459	CE	Fortim		Fortim		Fortim	
2301109	CE	Aracati		Aracati	Aracati		
2311900	CE	Saboeiro		Saboeiro	Iguatu	Saboeiro	
2311355	CE	Quixelô		Quixelô		Quixelô	
2310902	CE	Piquet Carneiro		Piquet Carneiro		Piquet Carneiro	
2308500	CE	Mombaça		Mombaça		Mombaça	
2307403	CE	Jucás	Iguatu	Jucás		Jucás	
2305506	CE	Iguatu		Iguatu		Iguatu	
2303808	CE	Cedro		Cedro		Cedro	
2303600	CE	Catarina		Catarina		Catarina	
2303303	CE	Cariús		Cariús	Cariús		





2300309	CE	Acopiara		Acopiara		Acopiara
2313708	CE	Umari		Umari		Umari
2309508	CE	Orós		Orós		Orós
2305704	CE	Ipaumirim		Ipaumirim	Icó	Ipaumirim
2305407	CE	Icó		Icó		Icó
2301802	CE	Baixio		Baixio		Baixio
2314003	CE	Várzea Alegre		Várzea Alegre		Várzea Alegre
2313252	CE	Tarrafas		Tarrafas		Tarrafas
2312106	CE	Santana do Cariri		Santana do Cariri		Santana do Cariri
2311959	CE	Salitre		Salitre		Salitre
2311207	CE	Potengi		Potengi		Potengi
2309201	CE	Nova Olinda		Nova Olinda		Nova Olinda
2308401	CE	Missão Velha		Missão Velha		Missão Velha
		Lavras da		Lavras da		Lavras da
2307502	CE	Mangabeira		Mangabeira		Mangabeira
2307304	CE	Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte
2307106	CE	Jardim		Jardim	Juazeiro do Norte	Jardim
2304806	CE	Granjeiro		Granjeiro		Granjeiro
2304301	CE	Farias Brito		Farias Brito		Farias Brito
2304202	CE	Crato		Crato		Crato
2303204	CE	Caririaçu		Caririaçu		Caririaçu
2302701	CE	Campos Sales	Juazeiro do Norte	Campos Sales		Campos Sales
2301901	CE	Barbalha		Barbalha		Barbalha
2301703	CE	Aurora		Aurora		Aurora
2301604	CE	Assaré		Assaré		Assaré
2301307	CE	Araripe		Araripe		Araripe
2300804	CE	Antonina do Norte		Antonina do Norte		Antonina do Norte
2300606	CE	Altaneira		Altaneira		Altaneira
2300408	CE	Aiuaba		Aiuaba		Aiuaba
2311108	CE	Porteiras		Porteiras		Porteiras
2310605	CE	Penaforte		Penaforte		Penaforte
2308302	CE	Milagres		Milagres		Milagres
2308104	CE	Mauriti		Mauriti		Mauriti
2307205	CE	Jati		Jati	Brejo Santo	Jati
2302503	CE	Brejo Santo		Brejo Santo		Brejo Santo
2302008	CE	Barro		Barro		Barro
2300101	CE	Abaiara		Abaiara		Abaiara
2313203	CE	Tamboril		Tamboril		Tamboril
2311264	CE	Quiterianópolis		Quiterianópolis		Quiterianópolis
2311009	CE	Poranga		Poranga		Poranga
2309409	CE	Novo Oriente		Novo Oriente		Novo Oriente
2309300	CE	Nova Russas		Nova Russas		Nova Russas
2308609	CE	Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa	Crateús	Monsenhor Tabosa
2305654	CE	Ipaporanga		Ipaporanga		Ipaporanga
2305605	CE	Independência		Independência		Independência
2304103	CE	Crateús	Crateús	Crateús		Crateús
2301257	CE	Ararendá		Ararendá		Ararendá
2313302	CE	Tauá		Tauá		Tauá
2310308	CE	Parambu		Parambu	Tauá	Parambu
2301505	CE	Arneiroz		Arneiroz		Arneiroz





PROCESSO DE LICITAÇÃO  
 205  
 10  
 RUBRICA

2313955	CE	Varjota		Varjota		Varjota
2313906	CE	Uruoca		Uruoca		Uruoca
2312908	CE	Sobral		Sobral		Sobral
2312809	CE	Senador Sá		Senador Sá		Senador Sá
2312205	CE	Santa Quitéria		Santa Quitéria		Santa Quitéria
2312007	CE	Santana do Acaraú		Santana do Acaraú		Santana do Acaraú
2311702	CE	Reriutaba		Reriutaba		Reriutaba
2309904	CE	Pacujá		Pacujá		Pacujá
2309003	CE	Mucambo		Mucambo		Mucambo
2308906	CE	Morrinhos		Morrinhos		Morrinhos
2308807	CE	Moraújo		Moraújo		Moraújo
2308203	CE	Meruoca		Meruoca	Sobral	Meruoca
2308005	CE	Massapê		Massapê		Massapê
2307908	CE	Martinópolis		Martinópolis		Martinópolis
2305209	CE	Hidrolândia		Hidrolândia		Hidrolândia
2304905	CE	Groaíras		Groaíras		Groaíras
2304657	CE	Graça		Graça		Graça
2304509	CE	Frecheirinha		Frecheirinha		Frecheirinha
2304350	CE	Forquilha		Forquilha		Forquilha
2304004	CE	Coreaú		Coreaú		Coreaú
2303659	CE	Catunda		Catunda		Catunda
2303105	CE	Cariré		Cariré		Cariré
2300507	CE	Alcântaras		Alcântaras		Alcântaras
2314102	CE	Viçosa do Ceará	Sobral	Viçosa do Ceará		Viçosa do Ceará
2313609	CE	Ubajara		Ubajara		Ubajara
2313401	CE	Tianguá		Tianguá		Tianguá
2312304	CE	São Benedito		São Benedito		São Benedito
2310951	CE	Pires Ferreira		Pires Ferreira		Pires Ferreira
2305902	CE	Ipueiras		Ipueiras		Ipueiras
2305803	CE	Ipu		Ipu		Ipu
2305308	CE	Ibiapina		Ibiapina	São Benedito - Ipu - Guaraciaba do Norte - Tianguá	Ibiapina
2305001	CE	Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte
2304236	CE	Croatá		Croatá		Croatá
2303402	CE	Carnaubal		Carnaubal		Carnaubal
2307809	CE	Marco		Marco		Marco
2307254	CE	Jijoca de Jericoacoara		Jijoca de Jericoacoara		Jijoca de Jericoacoara
2306553	CE	Itarema		Itarema	Acaraú	Itarema
2304251	CE	Cruz		Cruz		Cruz
2302305	CE	Bela Cruz		Bela Cruz		Bela Cruz
2300200	CE	Acaraú		Acaraú		Acaraú
2304707	CE	Granja		Granja		Granja
2303907	CE	Chaval		Chaval		Chaval
2302602	CE	Camocim		Camocim	Camocim	Camocim
2302057	CE	Barroquinha		Barroquinha		Barroquinha
<b>Fonte: IBGE 2017</b>						

